Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2846/13
PLL Nº 320/13

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

PARECER Nº 093 /14 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Altera a ementa e o art. 1º e inclui arts. 1º-A e 1º-B na Lei nº 6.643, de 18 de julho de 1990, proibindo a fabricação de brinquedos que sejam réplicas ou simulacros de armas de fogo e dando outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambas de autoria dos vereadores Mônica Leal e Mario Fraga.

Conforme consta na fl. 8, o Projeto recebeu Parecer Prévio favorável da Procuradoria, destacando a Carta Magna e a Lei Orgânica Municipal, esta última em seus arts. 9º, inciso II, e 147, que declara a competência do legislador sob tal assunto.

Cabe salientar que o Projeto teve ressalvas da Procuradoria quanto ao seu art. 2º, posteriormente sanada pela Emenda supressiva nº 01 (fl. 10).

Em parecer provocado pela CCJ a respeito da emenda oferecida (fl. 13), a Procuradoria manifesta-se pela total legalidade do Projeto em análise.

É o relatório.

Considerando que o Projeto atende aos requisitos legais, inexistindo óbice à sua tramitação, acompanho o exposto pelas demais Comissões.

Isso posto, quanto ao mérito, esta relatora manifesta-se pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2014.

Vereadora Any Ortiz,
Relatora.

PARECER Nº 093 /14 – CECE

Aprovado pela Comissão em 24-06-14

Ver. João Derly – Presidente

Ver. Kevin Krieger

Verª Sofia Cavedon – Vice-Presidenta

Ver. Tarciso Flecha Negra

/AM/P